

**INSTITUTO DE FILOSOFIA & CIÊNCIAS HUMANAS****CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – 30****2º. Semestre de 2006****DISCIPLINA**

CÓDIGO / TURMA

NOME

HG 915ATóp. Esp. de Filosofia Política III
(Semântica dos Juízos Sintéticos a Priori da Política em Kant)**PRÉ-REQUISITOS**

AA420 HG303/ AA200 AA420

CARGA HORÁRIA: (Nº DE HORAS POR SEMANA)

TEORIA 04	PRÁTICA 00	LABORATÓRIO 00	ORIENTAÇÃO 02	ESTUDO 04
ATIVIDADE À DISTÂNCIA: 00			HORAS AULA EM SALA 04	

CRÉDITOS:

06

HORÁRIO:

6ª.f - 14h às 18h

PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL**CONTATO:**

Zeiljko Loparic

PED: I () ou II ()

Fábio César Scherer

schererfabioc@yahoo.com.br

Fone: (19) 8132-8095

PAD**EMENTA****PROGRAMA**

A importância do estudo da filosofia de Immanuel Kant torna-se clara pelo *status* que a bibliografia secundária lhe atribui, considerando-no o segundo maior nome na história da filosofia, logo, após Platão. Sem dúvida, o maior filósofo contemporâneo. Quanto ao seu pensamento jurídico-político, não podia ser diferente. Ele influenciou as posições teóricas e ideológicas da social-democracia na Alemanha e na Áustria entre 1860-1940, bem como constitui o pressuposto teórico de algumas das mais renomadas instituições jurídico-políticas, entre elas, a ONU, a União Européia e os direitos internacionais.

Apesar de grande parte das noções jurídico-políticas já ser conhecida pela tradição

filosófica política moderna, elas ganham, em Kant, uma nova abordagem. Enquanto Maquiavel, Hobbes, Locke, Rousseau, Montesquieu e outros apóiam suas teorias nos interesses dos homens e nas suas motivações (jogos de força), para o filósofo alemão tudo se passa na ordem da razão *a priori*, a qual busca *preservar o direito*. É sob esta perspectiva discursiva (analítica) que é concebido o direito, a sua exequibilidade na política e a filosofia da história, bem como os conceitos envolvidos em cada um dos subcampos. Resumidamente, seguindo esta perspectiva, teríamos que o fim último político (também do direito) determinado por Kant é a paz perpétua, a qual depende de dispositivos do direito, que, por sua vez, é favorecido pela concepção de uma história que progride para o melhor. O curso será dividido em duas partes. Na primeira parte, tratará do *direito privado* (natural). Na segunda parte, examinará o *direito público*, o qual engloba: a) o *direito do Estado* (relação entre o soberano e o povo); b) o *direito das gentes* (idéia de confederação de Estados); c) *direito cosmopolita* (idéia de um direito público da humanidade em geral). As principais obras de Kant a serem utilizadas serão *À paz perpétua* (1795) e *Doutrina do direito* (1797). A leitura dos textos da filosofia do direito e da política, ao contrário das *Críticas*, é considerada de fácil acesso. As aulas serão divididas em expositivas (uso de datashow) e analíticas (análise dos textos). Vale destacar que os textos indicados serão lidos e comentados em sala de aula, o que irá facilitar o acompanhamento dos alunos e, conseqüentemente, a participação em sala de aula.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

- A noção de filosofia crítica (transcendental) de Kant – Texto: *Crítica da razão pura* e *Crítica da razão prática*.
- Principais aspectos do *direito natural* (privado) – Texto: *Doutrina do direito*.
- *Direito do Estado* (direito no interior do Estado: relação entre soberano e povo) – Texto: *À paz perpétua* e *Doutrina do direito*.
- Leitura semântica dos juízos sintéticos *a priori* do direito estrito (direito natural).
- *Direito das gentes* (confederação de estados) – Texto: *À paz perpétua* (artigos preliminares e definitivos da paz perpétua) e *Doutrina do direito*.
- *Direito cosmopolita* (direito público da humanidade em geral) – Texto: *À paz perpétua* e *Doutrina do direito*.
- Artigo secreto para a paz perpétua - Texto: *À paz perpétua* e *Conflitos das faculdades*.
- Leitura semântica dos juízos sintéticos *a priori* jurídico-políticos.
- Conceitos filosófico-políticos centrais nas obras *À paz perpétua*, *Doutrina do direito* e *Sobre um suposto direito de mentir por amor à humanidade*.

BIBLIOGRAFIA

- GIANNOTTI, J. A. Kant e o espaço da história universal. In: *Discurso*. São Paulo, Ciências Humanas, vol. 34, 2004, p. 09-32.
- HECK, J. N. Contratualismo e sumo bem político: a paz perpétua. In: *Kant e-prints*, 2, nº. 6, 2003, [http:// www.cle.unicamp.br/kant-e-prints](http://www.cle.unicamp.br/kant-e-prints) 24/03/2005.
- ILLUMINATI, Augusto. *Kant político*. Firenze, La nuova Italia, 1971.
- KANT, Immanuel. *Crítica da razão prática*. Trad. Valério Rohden. São Paulo, Martins Fontes, 2002.
- _____. *A metafísica dos costumes*. Trad. Edson Boni. Bauru, Edipro, 2003.
- _____. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Trad. Artur Morão. Lisboa, Edições 70, 2004.
- _____. *Conflito das faculdades*. Trad. Artur Morão. Lisboa, Edições 70, 1993.
- KERSTING, Wolfgang. *Hobbes, Kant, a paz universal e a guerra contra o Iraque*. In: *Kant e-prints*, 3, nº. 2, 2004, [http:// www.cle.unicamp.br/kant-e-prints](http://www.cle.unicamp.br/kant-e-prints).
- LOPARIC, Z. *A Semântica Transcendental de Kant*. Campinas, Unicamp, CLE, 2000.
- _____. O problema fundamental da semântica jurídica. In: SMITH, P. e WRIGLEY, M. (Orgs.). *O filósofo e a sua história*. Campinas, Unicamp/CLE, 2003, p. 481-524.
- ROHDEN, V. *Kant e a instituição da paz*. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 1997.
- TERRA, R. *A política tensa*. São Paulo, Iluminuras, 1995.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será feita a partir de trabalhos escritos. O primeiro será exigido no final do primeiro bimestre (final de setembro) e o segundo no final do segundo bimestre (final de novembro).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO A ALUNOS

--